



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 119 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Abre créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **336.148,00 (trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Superávit Financeira		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339093.214	Assistência a Atenção Básica de Saúde	311.748,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.214	Investimento A Atenção Básica de saúde	24.300,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	Implantação do Projeto "Pro Jovem".	100,00
Total Suplementação – Superávit Financeira		336.148,00

Art. 2º - Para cobertura Parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **336.148,00(trezentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais)** da seguinte dotação orçamentária. Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 20 de abril de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal